



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, uma vez que a entidade Sociedade Pestalozzi de Santa Maria Madalena**, tem como finalidade o amparo às pessoas portadoras de necessidades especiais em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes serviços nas áreas sociais, terapêuticas e outras atividades específicas para este segmento social.

Realiza atendimentos e desenvolve outras atividades que garantam qualidade de vida.

Atualmente, mantém o atendimento e o acompanhamento diário de cerca de **14** pessoas, acima de 05 anos, os quais necessitam de cuidados especiais e que exigem controle e acompanhamento adequado.

A receita da Sociedade Pestalozzi provém da contribuição de familiares e de munícipes solidários à Entidade, sendo insuficiente para a cobertura de todas as despesas da Instituição.

Considerando ainda que a receita oriunda de contribuições são insuficientes para a sua manutenção, gerando déficits que inviabilizam totalmente a sua existência, torna-se imperativa o auxílio financeiro do Município.

A parceria entre município e a entidade visa dar continuidade às ações e serviços de assistência social e terapêutica, mantendo e ampliando a capacidade e qualidade de resposta às demandas da população.

Santa Maria Madalena, 03 de fevereiro de 2021.

**FABIANA GODINHO DA SILVA FREIRE**  
**Secretária Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**